

LEIS**RETIFICAÇÃO**

Na Lei nº 9.121/2016, de 11/08/2016, publicada no DOM de 12/08/2016, relacionada ao logradouro público, Rua Pastor Samuel Oliveira Santos,

Onde se lê :

Lei nº 9.121/2016

Leia-se:

Lei nº 9.122/2016

RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a Retificação de 10/10/2016, publicada no DOM de 11/10/2016, referente a Lei nº 9.121/2016, de 11/08/2016, publicada no DOM de 12/08/2016.

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 27.767 de 11 de outubro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.767/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG. 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.14	73.000		
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		73.000	
	SUB-TOTAL			73.000	73.000	
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	5.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	5.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
441010-FME	12.361.0031.2228	3.3.90.93	0.2.22	505.000		
	12.361.0031.2228	3.3.90.39	0.2.22		505.000	
SUB-TOTAL				505.000	505.000	
TOTAL GERAL				588.000	588.000	

DECRETO Nº 27.768 de 11 de outubro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.768/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG. 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	10.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	4.750		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		14.750	
SUB-TOTAL				14.750	14.750	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.02	542.466		
	10.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.02	20.884.404		
	10.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.02	1.228.277		
	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02		21.426.870	
	10.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.02		1.228.277	
SUB-TOTAL				22.655.147	22.655.147	
TOTAL GERAL				22.669.897	22.669.897	

DECRETO Nº 27.769 de 11 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.